



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 144/95

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DO VEREADOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG., usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando o INPC/IBGE do mês de novembro de 1995 de 1,51% RESOLVE:

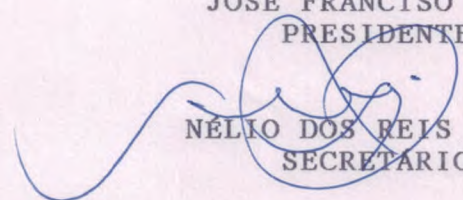
Art. 1o - A Remuneração mensal do vereador, a partir de 01 de dezembro de 1995, passa a ser de R\$1.191,62 (hum mil, cento e e noventa e um reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2o. - A verba de representação do Presidente da câmara Municipal, a partir de 1o. de dezembro de 1995, passa a ser de R\$ 794,41 (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1o. de dezembro de 1995.

Câmara Municipal, em 29 de dezembro de 1995.


JOSÉ FRANCISO ALVES
PRESIDENTE


NÉLIO DOS REIS AMORIM
SECRETÁRIO